8 Set.

Ainda de proferir ás mãos de V. Ex.ª o officio incluso do Delegado do Pro.r Regio na Ilha da Madeira de 23 do mez passado, pelo qual V. Ex.ª verá que aquelle Magistrado aggravou do despacho que hão pronunciou o Conego Carlos Teller, contra quem ha mais prova, do que contra dois reos que forão pronunciados. Deos Guarde a V. Ex.ª P. G. da Corôa 8 d'Outubro de 1846 = Illm.o e Ex.mo S.r Ministro e Sec.o d'Estado dos Neg.os Ecc.os e de Justiça = O Pr.e Gal da Corôa = José de Gouveia Osorio d'Alg.r Ottolini.

Ao Ministro da Justiça á cerca do facto que teve lugar no dia 3 d'Agosto de 1846, nas Casas de Elisabeth Oliver Hutchford e Irmãs, Inglezas, conhecidas como propagandistas anti-catholicas, na Corôa Occidental do Funchal.

N. 257

8 Illm.o e Ex.mo S.r = He dever meu dever levar á presença de V. Ex.ª o officio incluso do Delegado do Pro.r Regio na Comarca Occidental do Funchal com data de 9 do mez passado, no qual circumstanciadamente refere o facto que alli teve lugar no dia 3 d'Agosto antecedente nas Casas de Elisabeth Oliver Hutchford e Irmãs, Inglezas, conhecidas como pro-

propagandistas anti-catholicas, onde encontrava uma numerosa reunião, a que assistia tambem o Dr. Kalley, e Arsenio Nicás da Silva, seu agente, o qual tendo sahido da referida casa, e não querendo tirar o chapeo a um Empitipo como todo o povo tinha feito, lhe tiraram á força, e continuando a reunir-se grupos em frente da mesma casa, arrombaram um postigo, e entrando dentro umas 15 ou 16 pessôas, espancaram todos os portuguezes que alli encontraram, em que acudiram alguns officiaes de Policia e soldados, evadindo-se todos nesta occasião, á excepção de dois marinhos que foram presos, e logo soltos. Tambem da parte o referido Delegado que no dia 13 do mesmo mez fôra assassinado um individuo, cuja morte se attribue a opinião religiosa porque era discipulo do Pastor do Dr. Kalley, tendo dado queixa por este facto em que ficaram pronunciadas 5 pessôas, duas das quaes se acham presas; e consta que presentemente he cha estabelecida a ordem, e que não é provavel de alterar por este motivo depois da retirada do Dr. Kalley. Deos G.de a S.ª E.ª o P.e G.de da Corôa. Estado de Mag.ª 7 Nov.º 24 de 1846. Illm.º e Ex.mo Sr. Estado dos Neg.os Ecc.os e Just.a = O Sr. Gal da Corôa = José de Empertina d'Aguiar Altiani.